



**DECRETO NÚMERO 5813 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal Lucilia Vaz de Oliveira, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira.”

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/13.153/07, em especial a Portaria nº 037, de 16 de outubro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 73, publicada em 19 e 20 de outubro de 2013, no jornal “A CIDADE”, Edição 1576, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aposentada por invalidez permanente, nos termos do artigo 31 e 32, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **LUCILIA VAZ DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 09.573.364-8 SSP/RJ, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Merendeira**, nos termos da Portaria nº 037, de 16 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013, ficando revogada as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 12 de novembro de 2013.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME COELHO LULA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/eggp.